

Sob o signo da esperança

A escassa presença de parlamentares em Brasília, neste fim de semana, impediu o prosseguimento dos trabalhos da Constituinte. Contudo, é sob o signo da esperança que se iniciará, amanhã, a batalha em torno do Título II da Constituição, envolvendo temas polêmicos e, pois, de difícil composição.

A esperança emerge do precedente, que foi o acordo em torno do preâmbulo e do Título I, uma vez demonstrada a impossibilidade de qualquer grupo reunir a maioria absoluta. O clima de entendimento permitiu também um exame mais sereno dos pontos em discórdia.

Um desses pontos, que suscitou as suspeitas de líderes do Centrão, vincula-se à participação direta do povo no exercício do poder, como se se tratasse de uma subversão dos valores democráticos, uma medida radicalizante. Nada mais falso.

A democracia, que se afirmou nos últimos séculos como o sistema predominante de Governo, revigorada nos campos de batalha da Segunda Guerra Mundial, nasceu sob a forma de participação direta do povo na direção da coisa pública. Assim era na Grécia, sobretudo na Atenas de Solón, mas também em outras regiões por onde se estendeu na antiguidade, como Roma e mesmo, até certo ponto, em Cartago.

Só que nessa época as povoações eram pequenas, e se considerava que a pólis (de onde se origina a palavra política) devia ter idealmente não mais de cinco mil habitantes, segundo alguns autores gregos, e de todo modo não ultrapassar os cem mil, segundo outros autores.

A democracia moderna, sob a forma representativa, decorre do crescimento populacional, tornando impraticável a participação direta de todos os cidadãos em todos os problemas de interesse público. O parlamentar, como delegado de numerosos eleitores, como seu porta-voz, é o produto dessa necessidade, sem que isso exprima uma forma superior de exercício do poder.

Para que os eleitores pudessem controlar os passos dos mandatários, a Constituição dos Estados Unidos estabeleceu, logo no artigo primeiro, que o mandato dos representantes seria de apenas dois anos, prazo em que o cidadão poderia renovar-lhe ou retirar-lhe a confiança. Para o Senado, onde se acham dois representantes de cada Estado da União, o mandato é de seis anos, mas distribuído de tal modo que a cada dois anos um terço dos senadores tem de submetter-se de novo ao sufrágio popular.

Além disso, todos os representantes têm de ter residência também no Estado pelo qual foram eleitos, além da residência em Washington, onde desempenham suas tarefas.

No Brasil, país em desenvolvimento, os parlamentares em geral recebem o mandato como se fosse uma carta branca. Isso terminou, ou está terminando. Na cena política brasileira irrompeu, de repente, um personagem chamado povo, que através de várias organizações e de várias ações está modificando o perfil da história de nossa civilização.

Esse personagem foi vislumbrado, intuído e exaltado há mais de um século por um poeta baiano, Castro Alves, um gênio que morreu aos 24 anos, coberto de glória. Foi ele que declamou: "A praça... a praça é do povo/como o céu é do condor..." Versos muito recitados quando da campanha das diretas-já, que não conseguiu a vitória no plenário do Congresso, mas acabou conseguindo-a através do malsinado Colégio Eleitoral. Tal a sua força.

Foi também esse poeta que advertiu: "Não calqueis o poço-rei/que este mar de almas e peitos,/com as vagas de seus direitos,/virá partir-vos a lei".

Em tradução prosaica, significa que se eliminassem da Constituição o direito do povo à participação nos atos decisórios da coisa pública, a participação ocorreria, mesmo assim.

Pois essa é a maneira mais racional e democrática de evitar desatinos, quando, nas palavras do poeta, "o Oceano do povo se encapela..."

Oswaldo Peralva é jornalista e secretário de Comunicação do GDF
